LEI Nº 2.731 DE 29 DE MAIO DE 2001

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica considerado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE ANÁPOLIS – A.D.H.A. – entidade filantrópica, com sede à Rua D,s/n°., Qd. 25, Lt. 17, Adriana Parque, neste Município de Anápolis.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 29 de maio de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO